



**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Mozarlândia – Goiás.  
Resolução nº09/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social**

*“Dispõe sobre aprovação para recebimento de Emenda Parlamentar no valor de R\$180.000,00 para o FMAS de Mozarlândia-GO.”*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 860/2018, de 13 de março de 2018, e;

Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social, e;

Considerando as Entidades do Terceiro Setor que ofertam a serviços de assistência social, e;

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social-LOAS;

Considerando as demais legislações vigentes que regem o SUAS;

Considerando a destinação de Recursos para o FMAS de Mozarlândia:

Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.605.130/0001-08

Cadastrada, número da Programação: 521 400 220 210 002

Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0052

Valor da Programação: R\$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais)

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade a:

Considerando a destinação de Recursos para o FMAS de Mozarlândia:

Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.605.130/0001-08

Cadastrada, número da Programação: 521 400 220 210 002

Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0052

Valor da Programação: R\$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais)

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa do Conselhos Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2021.

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
A efetivação do SUAS depende do empenho de cada um!**



**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Mozarlândia – Goiás.**

**Art. 1º - Aprovar por unanimidade a:**

Programação Enviada para Deliberação do Conselho

Número da Programação: 521400220210001

Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0052

Valor da Programação: R\$ 200.000,00

Unidade Beneficiada: APAE de Mozarlândia.

**Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.**

Sala do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2021,

Presidente do CMAS

**Representantes Governamental.**

**Secretaria Municipal de:**

*Wislani Marques O Bezanos*

Assistência Social

*Notalino Pereira de Oliveira*

Administração

*Milton Douglas*

Finanças

*Elizdelma Lucio da Silva*

Educação

*Francisco Tarciso de Alencar Melo*

Saúde

Controle Interno

**Representantes da Sociedade Civil.**

**Representante de:**

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
A efetivação do SUAS depende do empenho de cada um!**



**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Mozarlândia – Goiás.**

I - Usuários do SUAS: Thonessa Lima Airo

II - Usuários do SUAS: \_\_\_\_\_

Trabalhadores do SUAS \_\_\_\_\_

Sociedade São Vicente de Paula \_\_\_\_\_

Segmento Religioso Igreja Católica da Silva